



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2106/2019

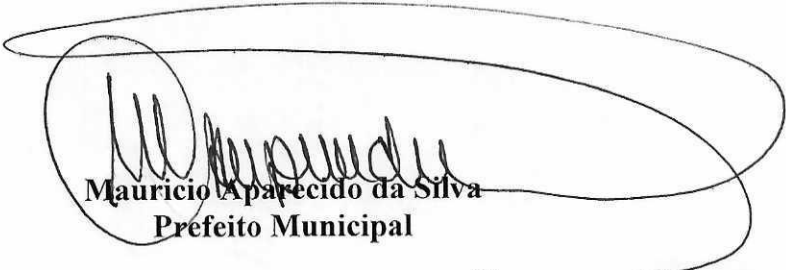
Altera o anexo na Lei Municipal nº 2.074/2019, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Mandaguáçu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

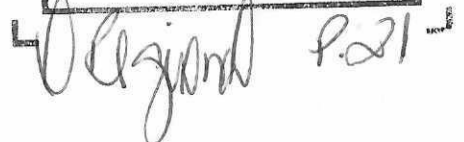
Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.074/2019, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, passam a vigorar conforme os Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 13 de novembro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....Edição
de 08/11/19
Secretário



REPUBLICAÇÃO